



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARAMA**

Centro Administrativo Gervásio Dal Ri

PROJETO DE LEI Nº. 2.341/2021.

IBARAMA, RS, 07 DE JUNHO DE 2021.

VOTOS A FAVOR:	08
VOTOS CONTRA:	00
ABSTENÇÃO:	24
PRESENTE:	06
RESERVA:	121
<i>Valmor Neri Mattana</i>	
Presidente	

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR, EM RAZÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E SEM CONCURSO PÚBLICO, 01 (UM) OPERADOR DE TRATOR AGRÍCOLA, ATRAVÉS DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO.

VALMOR NERI MATTANA, PREFEITO MUNICIPAL DE IBARAMA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Ibarama aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a contratar em razão de excepcional interesse público, 01 (um) Operador de Trator Agrícola, Padrão 04, através de Processo Seletivo Simplificado e Contrato Administrativo de Prestação de Serviço Temporário, para atuar na Secretaria Municipal de Agricultura e Fomento Econômico.

Art. 2º. O Contrato de que trata o artigo anterior, será de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado os direitos previstos no Regime Jurídico Municipal.

Art. 3º. Os requisitos exigidos para a contratação de Servidor, na forma desta Lei, bem como suas atribuições fazem parte da Lei Municipal nº 1.400/09, de 16-01-2009 - Lei de Cargos e Funções do Município.

Art. 4º. A referida contratação será pelo período de até 10 (dez) meses, podendo ser prorrogado por igual período, através de Contrato Administrativo, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBARAMA, aos sete dias do mês de junho de 2021.

*Valmor Neri Mattana*  
VALMOR NERI MATTANA  
PREFEITO MUNICIPAL

ILMO.SENHOR:

NORLEI LUIZ MARIANI JUNIOR  
MD.PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
IBARAMA-RS



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARAMA**  
*Centro Administrativo Gervásio Dal Ri*

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

O Poder Executivo encaminha para apreciação do Poder Legislativo, em caráter de urgência, o presente Projeto de Lei, que autoriza a contratação de Operador de Trator Agrícola.

Justifica-se a contratação de um Operador de Trator Agrícola, tendo em vista que dois dos servidores do quadro funcional que estavam realizando atividades que exigiam maiores esforços físicos apresentaram atestados médicos e após avaliação pela junta médica designada pelo município, foram realocados em outras funções do cargo.

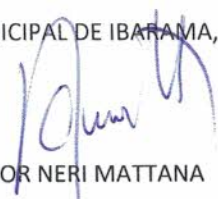
Assim, sendo, a contratação de um profissional é essencial para dar continuidade ao trabalho que vem sendo desenvolvido pela Secretaria Municipal da Agricultura.

Cabe ressaltar, que analisando a redação da Lei Complementar 173/2020, é possível verificar que os casos de contratação temporária e emergencial, é uma das exceções à proibição, sendo possível, assim, a aprovação da presente proposição.

Destacamos, portanto, a importância do aludido Projeto de Lei, cujo conteúdo é de interesse da coletividade, de todos os munícipes, e visa propiciar a continuidade das ações e programas desenvolvidos pela Administração Pública Municipal.

Contando com atenção do Poder Legislativo, esperamos a aprovação do referido Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBARAMA, aos sete dias do mês de junho de 2021.

  
VALMOR NERI MATTANA  
Prefeito Municipal